

Lei Nº 262/75

De

11 de Novembro 1975

SUPLEMENTA E ANULA TOTAL E PARCI
ALMENTE VARIAS VERBAS DO ORÇAMEN
TO VIGENTE:-

O Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de ontem, 10 de novembro pro
mulga a seguinte Lei.

Artigo 1º: Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito suplementar no valor de cr\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil cruzeiros) destinados a suplementar as seguintes verbas:

CONTABILIDADE

Despesas Correntes

Material de Consumo

026-312016 -I- Impressos, material escritorio Etc Cr\$ 5.000,00

SAÚDE

Despesas de Capital

Material Permanente

055-414.071- I Aquisição de maquinas moveis etc. Cr\$ 7.000,00

AGUA E ESGOTO

Despesas Correntes

Material de Consumo

057-312.091 -I- Impressos, material encanamento Cr\$ 8.000,00

RUAS E AVENIDAS

Despesas de Capital

072-411094- I- Guias Sargetas, Asfalto etc Cr\$ 600.000,00

Artigo 2º: O valor correspondente a este crédito suplementar será coberto com recursos provenientes da contratação de empréstimo, autorizado pela Lei Municipal nº 224/74 de 27 de junho de 1974, de acordo com o Art.43 § 1º-item IV da Lei Federal nº 4.320/64 Cr\$ 600.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Despesas de Capital

048-414.061- I- Aquisição de maquinas e Aparelhos 10.000,00

CEMITERIO

Despesas de Capital

081-421.097 -I- Desapropriação de Areas..... 10.000,00

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

LEI Nº 262/75

De

11 Novembro 1975

Fls II

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, 11 de novembro
de 1975- Hum mil novecentos e setenta e cinco



Ercio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal, na data supra mencionada



Renato Marsili
Secretário

Registrada no livro competente nº 03 a fls 43 3 44 na mes-
ma data supra.